



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02235 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 098/2023

#### EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2315 de 13/12/2022, art. 4º e II**.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 250.471,69 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB 30%

06.002.12.361.2010.2217-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 20.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDAMENTAL

06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 50.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL

06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 15.000,00

08.000 - SECRETARIA DE CULTURA ETURISMO

08.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO

08.001.13.392.2020.2235-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA 150.000,00

05.000 - SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.4.123.0.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.471,69

**Suplementação: R\$ 250.471,69**

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, superavit financeiro o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02235 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Redução:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB 30%	
06.002.12.361.2010.2217-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2231-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.608.2047.2315-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.471,69

**Redução: 100.471,69**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2023** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 15 de maio de 2023

**ELIO MARCINIAK**

**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)